

ANEXO D
METODOLOGIA SNIS (AE)

ANEXO D METODOLOGIA SNIS (AE)

Ao longo de seus anos de existência foi construída para o SNIS uma metodologia de trabalho que contempla as diversas fases do processo de coleta, tratamento, organização, armazenamento, recuperação e divulgação dos dados.

Cabe ressaltar que, no Anexo C – O SNIS, ao relatar os aspectos da administração do Sistema, são fornecidos elementos complementares que contribuem para melhor compreensão da metodologia do SNIS.

1. A TIPOLOGIA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O SNIS (AE) considera uma tipologia de prestadores de serviços apoiada em três características básicas:

- a) a abrangência da sua atuação, diferenciando-os pela quantidade e complexidade dos seus sistemas de provimento dos serviços, tanto os sistemas físicos como os político/institucionais, como espaciais/geográficos;
- b) a natureza jurídico-administrativa, diferenciando-os do ponto de vista da formalidade legal e administrativa a que estão submetidos em todas as dimensões da sua atuação;
- c) o(s) tipo(s) de serviço(s) de saneamento que é(são) oferecido(s) aos usuários: abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Nas tabelas de informações e indicadores dos Diagnósticos são utilizadas duas dessas características para fins de agrupamento dos dados dos prestadores de serviços: a abrangência e a natureza jurídico-administrativa.

1.1. A ABRANGÊNCIA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Segundo a abrangência, os prestadores de serviços do SNIS (AE) enquadram-se em uma das seguintes três classes:

- a) Prestador de Serviços de Abrangência Regional: são as entidades legalmente constituídas para administrar serviços e operar sistema(s), atendendo a vários municípios com sistema(s) isolados(s) ou integrado(s). Estão aí compreendidas as companhias estaduais;

- b) Prestador de Serviços de Abrangência Microrregional: são as entidades legalmente constituídas para administrar serviços e operar sistema(s), atendendo a mais de um município, com sistema(s) isolado(s) ou integrado(s), normalmente adjacentes e agrupados em uma pequena quantidade. Estão aí compreendidos os consórcios intermunicipais; e
- c) Prestador de Serviços de Abrangência Local: são as entidades legalmente constituídas para administrar serviços e operar sistema(s) no município em que está sediada. Eventualmente e quase sempre em caráter não oficial, atendem a frações de municípios adjacentes. Estão aí compreendidos os serviços municipais (públicos ou privados).

1.2. A NATUREZA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Segundo a natureza jurídico-administrativa são consideradas no SNIS (AE) sete categorias:

- a) Administração Pública Direta Centralizada: secretarias, departamentos ou outros órgãos da administração pública direta centralizada;
- b) Autarquia: entidade com personalidade jurídica de direito público, criada por lei específica, com patrimônio próprio, atribuições públicas específicas e autonomia administrativa, sob controle estadual ou municipal;
- c) Empresa Pública: entidade paraestatal, criada por lei, com personalidade jurídica de direito privado, com capital exclusivamente público, de uma só ou de várias entidades, mas sempre capital público;
- d) Sociedade de Economia Mista com Gestão Pública: entidade paraestatal, criada por lei, com capital público e privado, maioria pública nas ações com direito a voto, gestão exclusivamente pública, com todos os dirigentes indicados pelo poder público;
- e) Sociedade de Economia Mista com Gestão Privada: entidade paraestatal, criada por lei, com capital público e privado, com participação dos sócios privados na gestão dos negócios da empresa –um ou mais dirigentes escolhidos e designados por sócios privados;

- f) Empresa Privada: empresa com capital predominantemente ou integralmente privado, administrada exclusivamente por particulares; e
- g) Organização Social: entidade da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, à qual tenha sido delegada a administração dos serviços (associações de moradores, por exemplo). Embora reconhecida como uma categoria, não há nenhum prestador de serviços no SNIS com esta configuração.

Para fins de organização da divulgação dos dados, trabalha-se com dois grupos de categorias: entidades de direito público e entidades de direito privado. São entidades de direito público os serviços municipais operados por órgão da administração direta centralizada –secretarias, departamentos ou outros órgãos municipais– ou por órgão também da administração direta, mas descentralizada, organizado na modalidade autarquias. São de direito privado as empresas públicas, as sociedades de economia mista, as empresas privadas e as organizações sociais.

Convém alertar para que não se faça confusão entre a natureza jurídica direito privado e a propriedade e administração privada das entidades. Todas as companhias estaduais de saneamento e os serviços municipais constituídos sob a forma de empresas são entidades de direito privado, ainda que administradas pelo poder público.

Dessa forma, para fins dos Diagnósticos do SNIS, na parte relativa às Tabelas de Informações e Indicadores, os dados são apresentados em cinco grupos:

- os prestadores de serviços de abrangência regional – que são todos de direito privado, exceto o DEAS-AC;
- os prestadores de serviços de abrangência microrregional – alguns de direito público e alguns de direito privado;
- os prestadores de serviços de abrangência local de direito público – departamentos, secretarias, autarquias;
- os prestadores de serviços de abrangência local de direito privado – empresas públicas municipais e sociedades de economia mista municipais; e
- os prestadores de serviços de abrangência local privados – empresas privadas com atuação no nível municipal.

1.3. O TIPO DE SERVIÇO DE SANEAMENTO PRESTADO

Por fim, o prestador de serviços enquadra-se, no âmbito do SNIS (AE), também em função da modalidade do(s) serviço(s) prestado(s):

- a) presta somente serviços de água: prestador de serviços operando apenas sistema(s) de abastecimento de água;
- b) presta somente serviços de esgoto: prestador de serviços operando apenas sistema(s) de esgotamento sanitário; e
- c) presta serviços de água e esgoto: prestador de serviços operando sistema(s) de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

2. AS AMOSTRAS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A caracterização da amostra e sua definição a cada ano de atualização dos dados do SNIS (AE) é uma das fases mais importantes e complexas da Metodologia. Por este motivo, optou-se para tratar o tema em um capítulo à parte, apresentado no Diagnóstico.

3. COLETA E TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES

Inicialmente cabe destacar que o SNIS coleta informações primárias e, com base nelas, calcula os indicadores. Ou seja, não são coletados indicadores já calculados pelos prestadores de serviços.

As informações coletadas distribuem-se em grupos de mesmas características, de caráter geral (dados de cadastro); operacional (ligações, economias, volumes, etc.), de forma separada para água e esgotos; financeiro (receitas, despesas, investimentos, etc.); e de qualidade (paralisações dos sistemas, intermitências, extravasamentos de esgotos, qualidade da água, etc.).

Além desses grupos de informações, o Sistema possui ainda um grupo relativo às informações de balanço (valores de ativos, passivos, lucros, etc.). Tais informações são extraídas pela própria

equipe do SNIS (AE) diretamente dos balanços contábeis e patrimoniais dos prestadores de serviços de direito privado, que os envia junto ao arquivo-resposta da “Coleta de Dados do SNIS (AE)”.

As informações para o SNIS (AE) são coletadas em um aplicativo específico desenvolvido para esta finalidade e em seguida, carregadas em um banco de dados. Após a coleta e verificação da consistência dos dados, estes são tabulados e submetidos aos prestadores de serviços para análise, críticas, sugestões e revisões, para posterior publicação. No processo de coleta das informações são utilizados seis formulários para os prestadores de serviços de abrangência local e doze para os regionais e microrregionais, cada qual com as informações agrupadas segundo sua respectiva natureza.

Antes do envio do aplicativo “Coleta de Dados do SNIS (AE)”, os prestadores de serviços da amostra são pré-cadastrados para que sejam inseridos no programa. No pré-cadastro são obtidas informações descritivas referentes a endereço, telefone, nome do mandatário, nome do encarregado pela informação, abrangência, natureza jurídico-administrativa e acessos via Internet. Essas informações cadastrais podem ser revisadas ou atualizadas pelo prestador e as correções, se existentes, enviadas juntamente com o arquivo-resposta da “Coleta de Dados do SNIS (AE)”.

O aplicativo “Coleta de Dados do SNIS (AE)” é enviado aos prestadores de serviços em CD-ROM e disponibilizado no sítio www.snis.gov.br. Em caso de extravio do material remetido, atraso de seu recebimento ou dificuldades de instalação do aplicativo, os arquivos são reenviados por correio eletrônico.

No mesmo CD-ROM seguem alguns arquivos de utilidade:

- (i) uma tabela com a população total estimada pelo IBGE para os municípios brasileiros;
- (ii) a Portaria 518/04 do Ministério da Saúde, que estabelece os procedimentos e as responsabilidades relativas ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade; e
- (iii) o Manual de Fornecimento das Informações do SNIS (AE), contendo instruções sobre a instalação do programa de coleta, preenchimento dos formulários de coleta, testes de consistência e gravação do arquivo-resposta, assim como o Glossário com as definições de informações, grandezas, unidades e termos utilizados pelo SNIS e a relação das mensagens de erro correspondentes à

verificação de consistência realizada pelo programa de coleta.

Juntamente com o CD-ROM contendo o aplicativo, segue documento impresso do Manual de Fornecimento das Informações do SNIS (AE).

Em seguida ao preenchimento dos campos, o aplicativo “Coleta de Dados do SNIS (AE)” realiza testes de consistência nos dados introduzidos. São realizados testes de consistência nas informações fornecidas, segundo duas naturezas de ocorrências: os erros propriamente ditos e as suspeições de erros. Os primeiros são denominados e tratados como erros e a existência de um ou mais deles impede a gravação do arquivo-resposta.

Tratam-se dos casos em que é possível garantir que o valor fornecido não está correto, como casos de quantidades negativas ou nulas, ou, por exemplo, quantidade de ligações ativas maior que a quantidade de economias ativas.

Quando o valor fornecido se mostra atípico, descolado de índices e parâmetros usuais, como, por exemplo, receita nula, volume tratado de esgoto maior que volume coletado de esgoto, o aplicativo exprime a ocorrência de um aviso, com a suspeição de inconsistência.

As suspeições de inconsistência denominadas e tratadas como avisos não impedem a gravação do arquivo-resposta. Solicita-se ao participante que, se desejar manter o valor que causou a suspeição, explique, no campo Observações, a razão da atipicidade desse valor questionado.

Cabe destacar que as informações fornecidas pelo prestador de serviços no ano anterior, são disponibilizadas no aplicativo em campo posicionado ao lado do campo a ser preenchido com dados do ano atual.

Uma vez corrigidas as inconsistências detectadas, o usuário aciona a geração e gravação do arquivo-resposta, que será enviado ao SNIS. O envio deste arquivo poderá ser via e-mail ou em disquete pelo correio, a critério do prestador de serviço.

Tendo em vista que o conjunto de prestadores de serviços de saneamento participantes do SNIS (AE) é amplo e diversificado, incluindo desde empresas com alto grau de desenvolvimento tecnológico e institucional até instituições de pequeno porte e desenvolvimento incipiente, mantém-se a possibilidade de preenchimento dos formulários em papel. Assim, são também

encaminhados aos prestadores formulários impressos para preenchimento manual.

Para facilitar o envio do arquivo-resposta ao SNIS, o aplicativo “Coleta de Dados do SNIS (AE)” possui uma ferramenta denominada ColetaNET. Com essa ferramenta, o participante dispõe da alternativa de enviar o arquivo-resposta, automaticamente, bastando, para tanto, ter uma conexão com a Internet.

Há ainda, inserida com parte do Aplicativo, uma ferramenta que visa facilitar o preenchimento das informações desagregadas por município (prestadores de serviços regionais e microrregionais). Com essa ferramenta o participante pode trabalhar os dados em planilhas eletrônicas com a extensão xls, fornecidas pela própria ferramenta e abertas em aplicativos como o Microsoft Excel, por exemplo. Em seguida, conferidas e revisadas as informações, a critério do participante, faz-se a exportação das mesmas para o aplicativo “Coleta de Dados do SNIS (AE)”.

3.1. FORMULÁRIOS DE COLETA DAS INFORMAÇÕES

Nos formulários de coleta o prestador de serviços agrupa, registra e remete as informações que serão armazenadas no banco de dados do SNIS (AE). Essas informações serão utilizadas para o cálculo dos indicadores além de serem publicadas para divulgação.

Em todos os formulários as informações são coletadas de acordo com o perfil do prestador de serviços – sua abrangência, sua natureza jurídica e o tipo de serviços que presta. Assim, por exemplo, para os que atendem somente a um município não são solicitadas informações desagregadas por município; para as administrações diretas centralizadas e autarquias não são solicitadas informações sobre a situação da delegação; para aqueles que trabalham somente com abastecimento de água não são solicitadas informações de esgotamento sanitário.

A coleta contempla o fornecimento, pelo prestador de serviços, de informações de caráter cadastral, operacional, financeiro e de qualidade, agrupadas por assunto, assim como o envio ao SNIS dos balanços contábeis e patrimoniais pelos prestadores de serviços de direito privado.

Cada um dos formulários abrange um grupo de informações afins. Os formulários utilizados para coletar informações agregadas por prestador de serviços são:

- a) informações agregadas descritivas: reúne 27 informações de cadastro referentes a endereço, telefone, mandatário, encarregado da informação, inscrições fiscais e acessos via Internet;
- b) informações agregadas gerais: reúne 17 informações gerais referentes ao conjunto dos municípios atendidos, tais como situação das delegações, população urbana e localidades atendidas; e, ainda, uma informação de caráter administrativo: quantidade de empregados próprios;
- c) informações agregadas água: reúne 23 informações específicas sobre abastecimento de água, tais como população atendida, quantidades de ligações e economias, volumes e extensão de rede;
- d) informações agregadas esgoto: reúne 12 informações específicas sobre esgotamento sanitário, tais como população atendida, número de ligações e economias, volumes e extensão de rede; e
- e) informações agregadas financeiros: reúne 33 informações sobre receita, arrecadação, despesas, serviço da dívida, custo do serviço e investimentos realizados.

Os prestadores de serviços de abrangência local preenchem, além dos formulários acima, o formulário de informações agregadas de qualidade, que coleta informações referentes à qualidade dos serviços prestados:

- f) informações agregadas qualidade: reúne 21 informações sobre a qualidade dos serviços, tais como paralisações, intermitências, reclamações e serviços executados, extravasamentos de esgotos e resultados das análises de cloro residual, de turbidez e de coliformes totais.

Os prestadores de serviços de abrangência regional e microrregional são convidados a preencher formulários adicionais, destinados à coleta de informações municipais desagregadas por município. Procura-se assim expandir a abrangência das informações ao universo de atendimento do prestador, ampliando substancialmente a base de dados no nível municipal, possibilitando ao Sistema oferecer outra dimensão de avaliação para o usuário. Trata-se, praticamente, de uma segunda “Coleta de Dados”, com suas características específicas.

A quantidade de informações solicitadas nesse segundo conjunto de formulários é igual à dos formulários agregados acrescida apenas da Relação dos Municípios Atendidos que apresenta a lista dos municípios do estado para que o prestador de serviços assinale em qual deles presta serviços de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário.

4. TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS

O tratamento dado às informações consiste em três etapas: uma de análise e correção de erros, outra de cálculo dos indicadores e composição de tabelas de trabalho para a produção do texto e a última de arquivamento.

Apesar da existência da função de crítica das informações na fonte, os arquivos de respostas chegam com inconsistências. Isto se deve a casos em que o prestador de serviços encontra maneira de remeter o arquivo-resposta com inconsistências do tipo erro, com inconsistências do tipo aviso e com campos sem preenchimento, ou indicados no campo Observações.

Por essa razão, as informações são submetidas a uma nova análise, por técnicos da equipe, com o intuito de identificar tais casos e contextualizá-los. Quando são encontradas tais inconsistências é feito contato com o prestador de serviços, buscando-se entender fatos, esclarecer razões e corrigir a situação encontrada.

Com toda a massa de informações já corrigida e armazenada no banco, é realizada uma verificação adicional, com base em comparações entre informações de diversos prestadores, buscando-se, principalmente erros por uso de unidades distintas das padronizadas pelo SNIS (AE). Esta última análise possibilita corrigir a maior parte das inconsistências remanescentes e identificáveis.

Quando as informações de uma entidade estão em quantidade insuficiente ou seus erros não podem ser corrigidos, os dados são considerados como não aproveitáveis, para se garantir a consistência do banco de dados.

Após a consolidação de todas as informações, estas são liberadas para o cálculo dos indicadores, a preparação de tabelas de trabalho para o texto e a preparação das tabelas de dados para divulgação.

Uma versão preliminar das tabelas de informações e indicadores é distribuída a todos os prestadores de serviços que forneceram informações, para críticas, sugestões e revisões. Após o recebimento dos comentários e correções estes são processados e as alterações pertinentes efetivadas. Concluída esta fase, a atualização anual do SNIS (AE) é finalizada e o Diagnóstico é produzido e divulgado.

4.1. CÁLCULO DOS INDICADORES

Como já citado anteriormente, no SNIS não são coletados indicadores, mas sim as informações primárias. Com base nessas informações o próprio Sistema calcula os indicadores. É também importante reiterar que o SNIS não altera as informações fornecidas, por mais que pareçam absurdas.

Utilizando as informações coletadas e já tratadas, calculam-se os indicadores, cujas expressões matemáticas estão apresentadas no Anexo B – Relação de Indicadores, sempre publicado nos Diagnósticos impressos do SNIS (AE).

Para os indicadores que utilizam no seu cálculo informações médias anuais (quantidade de ligações, quantidade de economias ativas, extensão de rede, quantidade de empregados próprios e população atendida – esta última não aplicável ao índice de atendimento), adota-se no cálculo a média aritmética dos valores em dezembro do ano anterior e dezembro do ano de referência. Nos casos em que alguma informação esteja disponível apenas para um dos anos o indicador é calculado utilizando esse valor como a média.

Os indicadores totalizados –seja por região, seja para o total da amostra– são calculados como valores médios do grupo e não como média dos valores do grupo. Assim, para cada grandeza componente do indicador, são somados os valores correspondentes a cada um dos prestadores de serviços do grupo em pauta e então processado o cálculo do indicador. Esse mesmo procedimento é válido para totalizadores por região metropolitana ou bacia hidrográfica, possível de ser feito diretamente no banco de dados ou via Aplicativo da Série Histórica do SNIS.

Em decorrência dessa forma de cálculo, o processamento de cada um dos indicadores totais considera somente os prestadores de serviços que apresentam todas as informações necessárias para o cálculo, ou seja, se no cálculo de um determinado indicador um prestador de serviços apresenta uma informação não disponível (campo em branco), esta entidade é desconsiderada para o cálculo da totalização do indicador em pauta.

Num próximo indicador, se esta mesma entidade tiver fornecido todas as informações primárias necessárias, ela é considerada.

Os indicadores calculados para a amostra de municípios operados por prestadores de serviços regionais e microrregionais adotam as mesmas expressões matemáticas dos indicadores agregados por prestador de serviço.

5. ORGANIZAÇÃO DOS DADOS PARA DIVULGAÇÃO

As tabelas de dados publicadas pelo SNIS (tanto aquelas com informações primárias como com indicadores calculados) são agrupadas em dois subconjuntos: o de dados agregados por prestador de serviços e o de dados municipais (desagregados por município atendido).

O conjunto total de dados publicados pelo SNIS (AE) distribui-se em grupos de tabelas publicadas no sítio www.snis.gov.br, no aplicativo “Série Histórica do SNIS” e no Diagnóstico impresso do SNIS (AE), sendo que nesse último formato há algumas exceções assinaladas abaixo:

- a) grupo de tabelas contendo informações primárias agregadas por prestador de serviços;
- b) grupo de tabelas contendo informações primárias municipais (desagregadas por município) –não publicado no Diagnóstico impresso;

- c) grupo de tabelas contendo indicadores calculados a partir das informações primárias agregadas por prestador de serviços;
- d) grupo de tabelas contendo indicadores calculados com base nas informações primárias municipais (desagregadas por município) – não publicado no Diagnóstico impresso;
- e) tabela contendo, para cada prestador de serviços de abrangência regional e microrregional, a relação de municípios por ele atendidos;
- f) glossário, apresentando a definição das informações, suas grandezas e outros termos utilizados pelo SNIS (Anexo A), publicado nos Diagnósticos impressos do SNIS; e
- g) relação dos indicadores calculados e suas respectivas expressões de cálculo (Anexo B).

O subconjunto de dados agregados por prestador de serviços, por sua vez, é dividido em cinco grupos, em função do perfil dos prestadores de serviços:

- a) prestadores de serviços de abrangência regional (RE), constituídos, todos, como de direito privado, exceto o DEAS-AC;
- b) prestadores de serviços de abrangência microrregional (MR), tendo-se aqui dois tipos de natureza jurídica: alguns de direito privado (empresas) e alguns de direito público (autarquias ou consórcios municipais). Em virtude da baixa quantidade de prestadores de serviços de abrangência microrregional cadastrados, o SNIS (AE) ainda não subdivide este grupo segundo a natureza jurídica das entidades;
- c) prestadores de serviços de abrangência local com natureza jurídica de direito público (LPu) – departamentos, secretarias, autarquias;
- d) prestadores de serviços de abrangência local com natureza jurídica de direito privado (LPr) – empresas municipais e sociedades de economias mistas municipais;
- e) prestadores de serviços de abrangência local privados (LEP) – empresas privadas com atuação no nível municipal.

Os prestadores de serviços e seus dados são distribuídos, nas tabelas, segundo as regiões geográficas brasileiras.

Em cada região geográfica, os prestadores de serviços são apresentados segundo a classificação alfabética pela sigla da empresa, por ser um identificador de largo uso no caso das companhias estaduais (abrangência regional) e dos prestadores de serviços microrregionais. No caso de prestadores locais de serviços, são eles identificados pelos nomes dos correspondentes municípios.

Em cada grupo (regionais, microrregionais, locais de direito público, locais de direito privado e locais empresas privadas) os dados são totalizados para cada região e para o total da amostra.

No caso das informações primárias (volume produzido ou quantidade de economias atendidas, por exemplo) os valores são somados e, no caso dos indicadores, são calculados segundo cada expressão particular (volume produzido per capita e quantidade de economias por ligação, por exemplo).

O subconjunto de dados municipais (agregados por município) organiza-se em Tabelas M, onde os municípios são distribuídos segundo os estados da federação, em ordem alfabética.

Em função da grande quantidade de páginas geradas pelas tabelas de informações e indicadores municipais (desagregadas por município), a sua apresentação não consta na publicação impressa. O conjunto completo dessas tabelas, organizado em Tabelas M, pode ser obtido no aplicativo “Série Histórica do SNIS” e no sítio www.snis.gov.br.

6. A DIVULGAÇÃO DOS DADOS

São utilizados três meios para a disseminação das informações, indicadores e análises do SNIS.

- a) Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos com uma distribuição da ordem de três mil exemplares, desde o ano de referência 2005 dividido em duas partes:
 - Parte 1 - Visão Geral da Prestação dos Serviços: contém texto analítico com algumas análises dos dados, um panorama da prestação de serviços no

Brasil e um descritivo do SNIS compreendendo concepção, metodologia, histórico, composição das amostras, dentre outros aspectos importantes. Acompanham essa publicação o glossário com a definição dos termos utilizados e a relação dos indicadores com as respectivas fórmulas de cálculo;

- Parte 2 - Tabelas de Informações e Indicadores: em que são apresentadas todas as informações fornecidas pelos participantes da amostra do SNIS (AE), bem como todos os indicadores calculados pelo Sistema, referente à base de dados agregados por prestador de serviços. Também acompanham essa publicação o glossário com a definição dos termos utilizados e a relação dos indicadores com as respectivas fórmulas de cálculo;
- b) Aplicativo “Série Histórica de Dados do SNIS”: aplicativo atualizado anualmente, distribuído em CD ROM, no qual o usuário pode acessar todos os diagnósticos já publicados pelo SNIS e realizar consultas ao banco de dados. A distribuição anual é de aproximadamente cinco mil unidades; e
- c) Sítio na Internet, www.snis.gov.br, onde estão disponíveis os produtos citados. No sítio do SNIS também é possível realizar consultas ao banco de dados e acessar outras informações de interesse do setor.

As publicações impressas e o CD ROM são distribuídos gratuitamente para: todos os prestadores de serviços participantes; todas as prefeituras municipais de municípios com população acima de 100 mil habitantes; secretarias estaduais de saneamento, infraestrutura, recursos hídricos e de meio ambiente; universidades; escolas técnicas federais; centros federais de educação tecnológica – CEFETs; órgãos da administração federal; legislativo federal; organismos financiadores do setor; consultores individuais e empresas de consultoria, entre outros.